



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação locação de imóvel nº 071/2014 para o Conselho Municipal de Saúde-CMS que entre si celebram a prefeitura Municipal de Marabá e a SRª LUIZA NUNES DA MATA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ, sob o número 18 478 187/0001-07, com sede administrativa à Folha 31, Área Institucional, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Enfª Juliana Aparecida Versiani de Souza, brasileira, solteira, PORTARIA: 5242/2016 GP portador da Cédula de Identidade, 13.068 437-SSP/MG devidamente inscrita no CPF sob o número 063 085 596-01, regulamente estabelecido nesta cidade na Rua Pernambuco, Quadra 194 Lote 02 Bairro São Miguel da Conquista (núcleo Cidade Nova), regulamente estabelecido nesta cidade na Folha 16 Quadra 06 Lt. 17, Nova Marabá, na cidade Marabá - PA, CEP: 68513-460,, aqui, denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado a **Sr.ª LUIZA NUNES DA MATA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade Rua Dr. Simplício Costa nº 270, bairro Cidade Nova, nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade, 4511958 2ª via e inscrita no CPF/MF sob o nº 845.258.276-53, doravante denominada **LOCADOR**, com fundamento no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, pactuam o presente contrato que tem como objetivo, a **LOCAÇÃO** do imóvel urbano localizado à av. Itacaiúnas nº 1441- no bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá-Pará, designada doravante por LOCADOR, estabelecem as partes, conforme Processo nº 107/2014 modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2014 estabelecem as partes, na forma a baixo, de acordo com as condições na forma baixo, de acordo com as condições estipuladas que mutuamente aceitam ratificam e outorgam por si.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por Objeto:

1.1.1 Prorrogar o prazo contratual

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo contratual original fica prorrogado por 06(seis) meses com data inicial em 03/10/2016 vigorando até 02/04/2017, admitindo-se prorrogação através de Termo Aditivo conforme estabelece o artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA-DO VALOR

3.1 O aluguel mensal do contratante convencionado pelos contratantes é estipulado em R\$ 3.300,00 (Três mil E trezentos reais) mês e R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos Reais) por ano com dotação orçamentária 10 122 0049 2 060- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Elemento de despesa: 339036-outros serviços de terceiros-PF

CLÁUSULA QUARTA-DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1- As demais cláusulas do contrato original, não modificada ou alterada pelo disposto nesse instrumento, permanecem válidas e em vigor por todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO.

5.1- O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União e no jornal da federação da associação dos Municípios do Pará-FAMEP, no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1 – a LEI 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, regerá a aplicação deste Termo Aditivo e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

6.2 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá-Pa excluído qualquer outro ainda que privilegiado

6.3- E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firma-se o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 071/2014 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE E CONTRATADO e Testemunhas.

6.4 - O presente termo aditivo foi prorrogado pela Procuradoria Geral do Município de Marabá, conforme parecer jurídico nº 889//2016 de ____ setembro de 2016.



continuação do Quarto Termo Aditivo de Prorrogação locação de imóvel nº 071/2014 para O Conselho Municipal de Saude-CMS

Marabá, PA, 30 de setembro de 2016

Juliana Aparecida Versiani de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Marabá-Pará

Luiza Nunes da Mata
proprietária